ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO "VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO"

Câmara Municipal – Processo Legislativo – Nº 5171 – Fl. 07 – Colorado do Oeste

RESOLUÇÃO N.° 126, DE 30 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO TEMPORÁRIA DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de regulamentar a redução dos subsídios dos Vereadores, em atendimento aos índices Constitucionais e ao art. 2.º da Lei 1678/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir em 15% (quinze por cento) o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Colorado do Oeste, fixado pela Lei n.º 1678/12;

Art. 2.º - O subsídio fixado por esta Resolução vigorará até 31 de dezembro de 2014, sendo que a partir 01 de janeiro de 2015, serão devidos a título de subsídio aos Vereadores, os valores fixados pela Lei n.º 1.678/12;

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de abril de 2014, revogando todas as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 30 de abril de 2014.

JÂNIO SARAIVA VASCONCELOS
Vereador Presidente da CMCO

VAGNER SACRAMENTO DA SILVA
Vereador Vice-Presidente da CMCO

JEDEON DE SOUZA LIMA
Vereador 1ª Secretário da Mesa Diretora

ALMIRO DIAS DA SILVA
Vereador 2º Secretário da Mesa Diretora